

Resolução Interna nº 01/DLLV, de 04 de julho de 2012.

Delibera sobre Estágio de Docência no Departamento de Língua e Literaturas Vernáculas - DLLVó CCE/UFSC

Considerando a implementação do Estágio de Docência dos alunos dos Programas de Pós-Graduação vinculados ao Departamento de Língua e Literatura Vernáculas, a presente Resolução disciplina as atividades respectivas a esse mesmo Estágio que serão desenvolvidas neste Departamento, fazendo-o em complemento à Resolução n.º 44/CPG/2010, de 9 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Estágio de Docência na Universidade Federal de Santa Catarina, tanto quanto em articulação com os regimentos de Programas da Pós-Graduação vinculados ao DLLV.

- Art. 1°. O Estágio de Docência na UFSC deve ser realizado em disciplinas em nível de Graduação, levando-se em conta:
- I. a área de atuação do aluno no programa de Pós-Graduação a que está vinculado;
- II. a manifestação do Departamento em que ocorre a atividade de Estágio de Docência, ratificando a atividade no semestre requerido pelo professor.
- Art.2° Para atender ao inciso II do Art. 1°, devem ser seguidas as seguintes normas:
 - I. o aluno só poderá atuar em uma disciplina por semestre;
- II. a atividade de Estágio de Docência será desenvolvida sob a responsabilidade do professor da disciplina;

Parágrafo 1º: É recomendável a presença em sala de aula do professor da disciplina quando o aluno estiver ministrando aulas teóricas e práticas, uma vez que toda responsabilidade da disciplina continua sendo do professor.



Parágrafo 2º: Caso o professor da disciplina não seja o orientador do aluno, o orientador também deverá estar ciente das atividades acadêmicas a serem desenvolvidas pelo aluno em Estágio de Docência, manifestando-se favoravelmente a tal atuação.

III. o professor orientador do aluno deverá elaborar e submeter à Coordenadoria de Ensino do DLLV da respectiva área, antes do início do semestre em que o estagiário atuará, para conhecimento e aprovação, um Plano de Estágio de Docência, descrevendo sucintamente os seguintes itens: nome da disciplina; carga horária de atuação (caso seja prevista ministração de aulas, a carga horária correspondente a essa atividade deverá ser de, no máximo, 20% das horas da disciplina no semestre, independentemente do número de estagiários de docência na disciplina); e atividades a serem desenvolvidas em cronograma específico com a anuência de seu orientador de dissertação ou tese. Essa descrição também deverá constar do Plano de Ensino do professor da disciplina em questão.

Art.3° - Segundo propostas pelos regimentos dos Programas de Pós-Graduação, vinculados ao DLLV, consideram-se atividades acadêmicas do aluno em Estágio de Docência:

- I. elaboração do plano de ensino e/ou de aula;
- II. preparação de aulas teóricas e práticas;
- III. ministração de aulas teóricas e/ou práticas;
- IV. participação em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- V. dedicação a outras atividades como: preparação de apostilas, material didático, slides, preparação e auxílio em aulas práticas.
- Art.4° Ao término do semestre em que o estagiário atuou, deverá ser entregue ao Coordenador de Ensino da área à qual se vinculou o Estagiário uma cópia do relatório final das Atividades de Estágio de Docência desenvolvidas no semestre.



- Art. 5° Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas.
- Art. 6° A presente Resolução entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas.

Florianópolis, 04 de julho de 2012.

Anexo I

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

1. Descrever o acompanhamento das atividades teóricas e/ou práticas:

Éindicar quais aulas acompanhou junto ao professor supervisor;

Éinformar dias e temas trabalhados.

2. Descrever atividades de preparação da aula:

Éindicar a carga horária utilizada para a preparação;

Éinformar a bibliografia estudada;

Écaracterizar a confecção de material didático.

3. Descrever as atividades relacionadas à aula ministrada destacando:

Énúmero de aulas ministradas (observando os limites estabelecidos nas normas);

Édias e horários de observação e intervenção;

Éconteúdos ministrados;

Ésíntese do conteúdo estudado;

Émetodologia de ensino e avaliação.

4. Participação em atividades extraclasse:

Campus Universitário – Trindade - Florianópolis Fone: 3331-9351 FAX: 3331-9988



Éindicar se houve participação em atividade extraclasse;

Écaracterizar tais atividades, informando natureza e tempo despendido com elas.

- 5. Parecer do responsável pela disciplina e do orientador (caso o orientador não seja o responsável pela disciplina).
- 6. Avaliação do aluno de mestrado/doutorado sobre o estágio de docência